EDITAL CONJUNTO PROGEP/AGETIC/UFMS Nº 6/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPONIBILIZAÇÃO DE NOTEBOOKS AOS SERVIDORES DA UFMS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progep e da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para os servidores (professores e técnicos-administrativos em educação) da UFMS solicitarem notebooks para o desempenho de atividades administrativas e acadêmicas, conforme condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por finalidade disponibilizar notebooks aos servidores da UFMS, destinados ao apoio do desempenho de suas atividades administrativas com o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

1.2. A disponibilização de notebooks a partir deste Edital visa prover subsídios para a realização de ações alinhadas aos indicadores, metas e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI 2025-2030), plano de metas e ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025-2028), bem como apoiar as ações de desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

1.3. Não é escopo deste Edital a disponibilização de equipamentos e computadores para Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo e Inovação da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de inscrições, processo de avaliação das inscrições e de retirada dos equipamentos, conforme cronograma abaixo.

Etapas	Período
Publicação do Edital	19/12/2025
Inscrição on-line no SIGProj	22/12/2025 a 19/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	21/01/2026
Recurso administrativo	22/01/2026 a 23/01/2026
Resultado final	27/01/2026
Retirada dos notebooks	28/01/2026 a 13/02/2026

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para a inscrição do servidor são:

3.1.1. Ser servidor efetivo e em exercício na UFMS, empossado entre 20 de outubro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

3.1.2. É facultada a participação de servidor que tenha sido contemplado no Edital Conjunto AGETIC/DIGOV/UFMS Nº 5/2025, desde que comprove a desvinculação dos conselhos e a devolução do equipamento à Agetic.

3.1.3. Não estar lotado na AGETIC/RTR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. 4.1. A inscrição será on-line, diretamente por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj (https://sigproj.ufms.br), sob a responsabilidade do servidor.

4.2. 4.2. O servidor deverá:

4.2.1. Acessar o painel de submissões de propostas deste Edital no SIGProj (https://sigproj.ufms.br).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/12/2025
Nº 8698
Pg. 637

4.2.2. Preencher a justificativa e a motivação técnica e/ou acadêmica para a atualização dos equipamentos tecnológicos.

4.2.3. Informar se possui equipamento da UFMS com a ficha patrimonial do equipamento em uso atualmente; caso não possua equipamento da UFMS, informar que não possui;

4.3. Após a inscrição, é de responsabilidade exclusiva do servidor o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como, o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados

4.4. Após a inclusão das informações, é responsabilidade do servidor conferir os dados inseridos e confirmar sua inscrição.

4.5. Depois de finalizada a inscrição, o SIGProj não permite qualquer alteração nas informações declaradas, sendo de inteira responsabilidade do servidor certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no sistema.

5. DO EQUIPAMENTO

5.1. Os equipamentos a serem disponibilizados neste Edital apresentam as seguintes especificações técnicas:

5.1.1. Notebook: Marca/modelo: Vaio/FE14, com tela de 14". Processador: AMD Ryzen 5. Memória RAM: 16GB. Armazenamento: 256GB SSD.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. São critérios para pontuação dos servidores:

Critério		Pontuação
Obsolescência da máquina, de acordo com a IN Nº 3-AGETIC/RTR/UFMS, de 6 de junho de 2023.	Ótimo ou Bom	0 pontos
	Regular	50 pontos
	Ruim	75 pontos
	Péssimo	100 pontos
Não possuir computador/notebook da UFMS		100 pontos
Estar em exercício de função gratificada (FG) ou função de coordenador de curso (FCC) ou Cargo de Direção (CD)		50 pontos
Ser integrante de comissões permanentes designada pelo Reitor		10 pontos por comissão
Ser Gestor de Contrato ou Convênio Vigente		10 pontos por instrumento

6.2. A pontuação final do servidor dar-se-á por meio do somatório das pontuações obtidas.

6.3. Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate:

- Pior estado do equipamento, de acordo com a IN Nº 3-AGETIC/RTR/UFMS, de 6 de junho de 2023;
- Estar em exercício de Cargo de Direção (CD);
- Estar em exercício de função de coordenador de curso (FCC);
- Estar em exercício de Função Gratificada (FG);
- Ser integrante de Comissão Permanente designada pelo Reitor;
- Maior tempo de serviço na UFMS; e
- Idade mais elevada.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar a ser divulgado apresentará as inscrições, a pontuação obtida e a sua classificação, de acordo com os critérios definidos no item 6.

7.2. O resultado final a ser divulgado apresentará os mesmos critérios definidos no resultado preliminar, acrescido da informação “contemplada” ou “não contemplada”, para cada inscrição, após a análise dos recursos administrativos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/12/2025
Nº 8698
Pg. 638

7.3. Serão consideradas “contempladas” as inscrições de acordo com a classificação no resultado final, respeitando-se o modelo de equipamento e o quantitativo disponível para cada Unidade.

7.4. A disponibilização dos equipamentos será realizada mediante a troca de equipamento obsoleto, quando aplicável, ou por meio de justificativa, conforme a classificação obtida.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A entrega dos equipamentos aos servidores deverá ocorrer mediante devolução do equipamento obsoleto (no caso de troca de equipamento) e assinatura de Termo de Transferência dos Equipamentos pelo Dirigente da Unidade e pela Agetic.

8.2. Quaisquer danos ou perda de equipamentos tecnológicos implicará na devolução de um novo equipamento à Universidade ou ressarcimento ao erário no valor do equipamento, de acordo com as normas da Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi).

8.2.1. Caso o servidor opte pela entrega de um novo equipamento, as especificações deverão ser encaminhadas para Agetic, que fará a verificação das configurações do bem a ser entregue.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à AGETIC/RTR no endereço de e-mail agetic@ufms.br, com o assunto “Recurso - Disponibilização de Notebooks - Edital Nº 6/2025”.

9.2. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado, conforme previsto no item Cronograma deste Edital.

9.3. A UFMS não se responsabilizará por recursos administrativos não recebidos por equívocos de envio cometidos pelos usuários ou motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação; congestionamentos das linhas de comunicação; ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da mensagem.

9.4. Não será aceito recurso administrativo entregue pessoalmente, nem enviado via postal, via fax, ou por outra ferramenta de comunicação.

9.5. Será indeferido o recurso que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agetic pelo e-mail agetic@ufms.br, em até três dias úteis após a publicação deste Edital.

11.3. O servidor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Progep e a Agetic reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este edital garante a disponibilização dos equipamentos apenas para as inscrições que forem consideradas "contempladas" conforme item 7 deste Edital.

13.2. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do servidor.

13.3. A equipe técnica da Agetic poderá realizar visita *in loco* para validação das informações para posterior entrega.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/12/2025
Nº 8698
Pg. 639

13.4. A informação falsa fornecida pelo servidor poderá acarretar em situação da inscrição “não contemplada”.

13.5. O servidor deverá estar em exercício na UFMS no momento da disponibilização do equipamento.

13.6. Em caso de licença ou afastamento superior a seis meses e cedência do servidor o equipamento deverá ser devolvido à Agetic.

13.7. Não haverá formação de cadastro de reserva. O servidor com inscrição "contemplada" deverá efetuar a retirada do equipamento no prazo estabelecido, sob pena de exclusão automática e perda do direito à entrega, neste Edital.

13.8. O equipamento não poderá ser disponibilizado para servidor diferente do que realizou a inscrição.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail agetic@ufms.br.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2025.

GISLENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO
Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

/

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 18/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6139763** e o código CRC **1C811DCB**.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7669
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/12/2025
Nº 8698
Pg. 640